



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 212/2018
18 DE DEZEMBRO DE 2018

**“ DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA :

I – Fica estabelecido através deste ato, que as repartições públicas municipais pertencentes a esta Entidade, terão atendimento ao público até o dia 27/12/2018 – (quinta – feira) até às 16:00 horas.

II – No período compreendido entre os dias 28/12/2018 à 31/12/2018, não terá atendimento ao público; ficando o setor da contabilidade e tesouraria trabalhando internamente, para procedimentos de encerramento do exercício financeiro.

III – Os serviços essenciais como – atendimento do Pronto Atendimento Municipal, coleta lixo residenciais e limpeza pública, ficam mantidos.

IV – O atendimento das repartições públicas municipais voltarão ao atendimento normal ao público no dia 02/01/2019, às 12:00 horas.

V – O presente Decreto Municipal não se aplica aos Órgãos estaduais/federais que possuam sedes/repartições neste município.

VI – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 18 de dezembro de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal